



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 56/2025 - GP

Assunto: Solicitação de Adesão ao Termo de Cooperação INTRAGOV - Prefeituras

À PRODESCP,

Pelo presente Termo, a Prefeitura de Campinas inscrita sob CNPJ nº 51.885.242/0001-40, situada à Av. Anchieta, nº 200, CEP 13.015-904, Cidade de Campinas, do Estado de São Paulo, representada por seu titular ou representante legal abaixo-assinado, manifesta sua adesão ao **Termo de Cooperação Técnica 001/2024**, datado de 19 de agosto de 2024, celebrado entre a Secretaria de Gestão e Governo Digital, a Casa Civil, do Gabinete do Governador, e a Secretaria da Fazenda e Planejamento, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESCP, objetivando sua integração ao Projeto INTRAGOV, de âmbito estadual.

Cláusula Primeira

1.1 A Prefeitura se compromete a seguir o estabelecido no Termo de Cooperação, do qual passa a fazer parte integrante este Termo de Adesão, após a sua aprovação.

Cláusula Segunda

2.1 A **Prefeitura** está ciente que, após a aprovação da sua adesão, deverá acessar a página www.intragov.sp.gov.br na qual poderá, dentre outros, ter conhecimento sobre as manutenções programadas, notícias e também obter cópias digitais dos diversos documentos relativos à INTRAGOV, tais como formulários, manuais e recomendações, bem como os contratos, tabela de preços e anexos contendo as cláusulas e condições estabelecidas para a contratação da prestação de serviços no âmbito do ambiente Internet do Governo do Estado, instituído e operacionalizado pelo Decreto Estadual 42.907 de 05 de março de 1998.

Cláusula Terceira

3.1 A Prefeitura declara ter pleno conhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Gabinete do Prefeito

- 3.1.1 Como signatária do Projeto INTRAGOV, deve assegurar os recursos orçamentários necessários para o custeio de investimentos e despesas decorrentes das solicitações para prestação de serviços e demais serviços que vier a solicitar.
- 3.1.2 Está ciente das condições contratuais estabelecidas e de que é responsável individualmente pelas solicitações dos serviços à Operadora da Rede IP Multisserviços, bem como pelos pagamentos dos mesmos à Operadora Contratada, tendo em vista a cessão automática de débito da Contratante aos signatários / participantes do Projeto INTRAGOV.
- 3.1.3 No caso de desistência na participação do Projeto INTRAGOV, cabe a Prefeitura solicitar o cancelamento através do envio de ofício, conforme modelo previsto no **Anexo IV**, honrando com os pagamentos devidos até que ocorra o encerramento da prestação dos serviços.
- 3.1.4 A PRODESCP, na qualidade de Administradora da Rede e interveniente contratante, poderá autorizar a Prestadora a promover a desativação do serviço prestado a esta Prefeitura, nos seguintes casos:
 - 3.1.4.1 Inadimplência em relação ao pagamento dos serviços contratados;
 - 3.1.4.2 Não estar aderente ao Termo de Cooperação vigente.
- 3.1.5 Em caso de inadimplência no pagamento pelos serviços prestados pela Operadora da rede, a PRODESCP poderá suspender a validação de novas Solicitações de Serviços emitidas pela Prefeitura até que o débito seja devidamente quitado.
- 3.1.6 A PRODESCP não terá nenhuma responsabilidade pelos bens e serviços que forem solicitados por esta Prefeitura através do Contrato Intragov.
- 3.1.7 Visando o bom andamento e uma gestão eficaz dos contratos celebrados no âmbito da REDE INTRAGOV, a PRODESCP poderá requerer às empresas contratadas que procedam com a suspensão ou o cancelamento parcial ou total da prestação dos serviços nos casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Gabinete do Prefeito

de inadimplemento de obrigações pelos partícipes, especialmente quando constatar mau uso, uso inadequado ou com desvio de finalidade dos recursos disponíveis na rede, falta de pagamentos pela contraprestação dos serviços, extinção da condição de partície, dentre outras situações decorrentes de descumprimento de cláusulas e condições pelos partícipes ao presente convênio ou aos contratos e seus anexos dele resultantes, as quais possam prejudicar a fiel execução contratual ou venham a dificultar ou impedir o encerramento dos contratos

Cláusula Quarta

4.1. O signatário abaixo é representante legal da Prefeitura.

E, por estar de acordo, assina o presente termo.

Campinas, 26 de fevereiro de 2025.

Dário Saadi
Prefeito
CPF: 102.384.108-89